



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1106/13, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.


“Altera Lei Municipal nº 673/07 denominando oficialmente como Av. Zé Barbudo, a Av. Hermenegildo no Distrito de Trancoco”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Av. Zé Barbudo, a Av. Hermenegildo Neto, no Distrito de Trancoso .

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 19 de novembro de 2013.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

